



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA

COMISSÃO ESPECIAL CONCURSO PÚBLICO

Decreto 24.914/2012

EDITAL Nº 043/2012 – SMGP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contrato celebrado entre a Fundação da Universidade Federal do Paraná – FUNPAR, e Universidade Federal do Paraná – UFPR e a Prefeitura do Município de Araucária, com fundamento nas Leis Municipais 1.703/2006, 1.704/2006, 2.070/2009 e Decreto nº 24.914/2012 que designou a Comissão Especial para este Concurso Público,

TORNA PÚBLICO

Que ficam abertas as inscrições para o **CONCURSO PÚBLICO** destinado a provimento de Cargos e formação de cadastro reserva para a Prefeitura do Município de Araucária, no REGIME JURÍDICO ESTATUTÁRIO, que será regido por este Edital e executado pelo Núcleo de Concursos da Universidade Federal do Paraná – NC-UFPR.

1 DOS CARGOS, NÚMERO DE VAGAS, JORNADA DE TRABALHO, VENCIMENTO E PRÉ-REQUISITOS

CARGO	Nº DE VAGAS*	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	VENCIMENTO **	PRÉ-REQUISITOS
TRABALHADOR BRAÇAL	6***	40 horas	R\$ 910,57	Alfabetizado

(*) Durante o período de validade do Concurso, a Prefeitura reserva o direito de proceder às contratações em número que atenda aos interesses e necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira.

(**) Haverá um Auxílio Alimentação no valor de R\$ 300,00 (Leis Municipais Nº 2.009/2009, Nº 2.346/2011 e Nº 2.429/12).

(***)01 vaga reservada para Negros e Pardos.

- 1.1 A descrição sumária, descrição detalhada, análises e especificações de cada cargo encontram-se na Lei nº 1.704/06 que “Disciplina o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Quadro Geral da Prefeitura”.

2 DAS VAGAS RESERVADAS PARA NEGROS E PARDOS

- 2.1 Das 6 (seis) vagas existentes do total das vagas oferecidas neste Edital, 01 (uma) vaga será reservada aos negros e pardos.
- 2.2 Aos candidatos negros e pardos é reservado o percentual de 10% (dez por cento) para cada cargo das vagas existentes durante a vigência do concurso, na forma da Lei Municipal nº 2.070 de 20/10/09.
- 2.3 Considera-se negro ou pardo aquele que assim se declarar expressamente, identificando-se como de cor negra ou parda, devendo tal informação integrar os registros cadastrais de ingresso de servidores.
- 2.4 O candidato negro ou pardo participará do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo, avaliação, duração, horário e local de realização das provas, bem como no que concerne a critérios e nota mínima exigidos para aprovação e aptidão para o exercício do cargo.
- 2.5 Para se beneficiar da reserva de vagas, o negro ou pardo deverá assim declarar-se expressamente no formulário de inscrição, identificando-se como de cor negra ou parda.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA

COMISSÃO ESPECIAL CONCURSO PÚBLICO

Decreto 24.914/2012

- 2.6 Caso seja detectada a falsidade na declaração a que se refere o item anterior, sujeitar-se-á o infrator às penas da lei e, ainda, à pena disciplinar de demissão, se já nomeado para o cargo efetivo para o qual concorreu e à anulação da inscrição no concurso e de todos os atos daí decorrentes.
- 2.7 Na inexistência de candidatos aptos a preencher as vagas destinadas a negros e pardos, as vagas remanescentes serão ocupadas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação da lista final após a homologação prevista neste Edital.
- 2.8 O candidato inscrito como negro ou pardo sujeitar-se-á, como todos os demais candidatos inscritos no Concurso, à Exame Admissional conforme item 11, para o exercício das atribuições do cargo objeto deste Edital.
- 2.9 Os candidatos que se declararem negros ou pardos, se aprovados no Concurso Público, terão seus nomes publicados em lista à parte e também na lista geral de classificação.
- 2.10 Os candidatos negros e pardos que não realizarem a inscrição conforme as instruções constantes neste Edital não poderão impetrar recurso em favor de sua situação.
- 2.11 O Candidato que se declarou negro ou pardo deve estar ciente de que, se aprovado e convocado, será avaliado por uma comissão a ser indicada pelo Prefeito do Município de Araucária, a qual decidirá se o candidato atende aos requisitos da Lei.

3 DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

Os requisitos para a investidura no cargo a que se refere o presente Concurso Público são:

- 3.1 Ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 12 da Constituição Federal.
- 3.2 Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos completos e não deve ter idade superior a 69 (sessenta e nove) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias até a data da nomeação em virtude do disposto no inciso II, do artigo 40, da Constituição Federal.
- 3.3 Ter escolaridade, compatível com o cargo, até a data da nomeação, conforme informado na tabela constante do item 1.
- 3.4 Não possuir antecedentes criminais.
- 3.5 Possuir aptidão física e mental para o exercício do cargo.

4 DA INSCRIÇÃO, DA TAXA E DEMAIS EXIGÊNCIAS DO ATO:

- 4.1 Antes de efetuar a inscrição, o interessado deverá conhecer este Edital na íntegra e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo pleiteado, devendo declarar no formulário de inscrição que tem ciência e aceita que quando convocado deverá entregar todos os documentos comprobatórios exigidos para o cargo, por ocasião da nomeação.
- 4.2 Para efetuar a inscrição é indispensável o número no Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato, em situação regular na Receita Federal.
- 4.3 O preenchimento correto do formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato pressupondo-se pela formalização desse ato, a aceitação de todos os termos do presente Edital.
- 4.4 A inscrição deverá ser realizada exclusivamente via Internet, tendo início no dia **13 de abril de 2012** e término às 16h00min do dia **04 de maio de 2012**, mediante o preenchimento do formulário de inscrição no endereço eletrônico www.nc.ufpr.br, no link específico do presente Concurso Público.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA

COMISSÃO ESPECIAL CONCURSO PÚBLICO

Decreto 24.914/2012

- 4.5 O pagamento da taxa de inscrição, no valor de **R\$ 35,00 (trinta e cinco reais)**, poderá ser feito até o dia **04 de maio de 2012**, mediante uso do boleto bancário gerado no ato da inscrição, devendo o candidato conservar em seu poder o comprovante de pagamento para qualquer eventualidade.
- 4.6 O pagamento do boleto bancário deverá ser efetuado nas casas lotéricas ou rede bancária.
- 4.7 A inscrição está vinculada ao pagamento da taxa e só será confirmada após a identificação eletrônica do seu pagamento.
- 4.8 O simples agendamento do pagamento no banco não é suficiente para efetivação da inscrição.
- 4.9 Caso haja mais de uma inscrição, será considerada apenas a última.
- 4.10 O candidato que necessite de atendimento diferenciado para a realização da prova deverá encaminhar ao Núcleo de Concursos o atestado médico e o formulário gerados no momento da inscrição.
- 4.10.1 O atestado médico e o formulário devem ser colocados em um envelope e entregues pessoalmente (das 8h30min às 17h30min – segunda a sexta-feira) ou enviados pelo correio via sedex, **durante o período de inscrição**, no seguinte endereço:
Núcleo de Concursos da UFPR
Campus I (Agrárias)
Rua dos Funcionários, 1540
CEP 80035-050 Juvevê Curitiba-PR
Citando no envelope:
Assunto: Concurso Público Prefeitura do Município de Araucária – Edital nº 043/2012– atestado médico.
- 4.10.2 O atestado médico deve ser assinado por um médico da área e deverá conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter o nome, assinatura e CRM do médico que forneceu o atestado.
- 4.10.3 Não será concedido atendimento especial a candidatos que não efetuarem o comunicado ao Núcleo de Concursos.
- 4.10.4 O atendimento diferenciado ficará sujeito à análise de razoabilidade e viabilidade do pedido.
- 4.11 A partir de **19 de abril de 2012**, o candidato poderá verificar, no *site* www.nc.ufpr.br, no link específico do presente Concurso, a confirmação do recebimento de sua inscrição, devendo, em caso de algum problema, entrar em contato com a Secretária do Núcleo de Concursos, pessoalmente ou pelo telefone (0XX41) 3313-8800 (Central de Atendimento ao Candidato – NC– das 8h30min às 17h30min).
- 4.12 A partir do **dia 14 de maio de 2012** o candidato deverá acessar novamente o endereço eletrônico www.nc.ufpr.br, no link específico do presente Concurso Público, para imprimir o comprovante de ensalamento, no qual constará o local da realização da prova e será exigido para ingresso na sala de provas no dia da realização do concurso.
- 4.13 As informações prestadas no formulário de inscrição são de exclusiva responsabilidade do candidato, o qual deve arcar com as conseqüências de eventuais erros de preenchimento.
- 4.14 Não serão devolvidos valores referentes à taxa de inscrição.
- 4.15 Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital e nos seus Anexos, não podendo delas alegar desconhecimento.

5 DAS PROVAS DE CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS S PROVAS

- 5.1 O concurso será realizado em 02(duas) fases:
- 5.1.1 A primeira fase consistirá de Prova de Conhecimentos Gerais e Específicos de caráter eliminatório e classificatório;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA

COMISSÃO ESPECIAL CONCURSO PÚBLICO

Decreto 24.914/2012

5.1.2 A segunda fase consistirá de Prova de Aptidão Física de caráter eliminatório, sendo **CONVOCADOS** somente os 100(cem) primeiros colocados na Prova de Conhecimentos Gerais e Específicos, estando eliminados os demais candidatos.

5.2 A prova objetiva para o Cargo de Trabalhador Braçal constará de 30 (trinta) questões, abrangendo os conteúdos de :

CARGO : TRABALHADOR BRAÇAL			
CONTEÚDOS	Nº DE QUESTÕES	VALOR DAS QUESTÕES	TOTAL
Língua Portuguesa	10	0,40	4,00
Matemática	10	0,30	3,00
Conhecimentos Gerais e Atualidades	10	0,30	3,00
TOTAL	30		10

5.3 O conteúdo programático encontra-se no Anexo I deste Edital.

6 DA APLICAÇÃO DA PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS

6.1 As provas serão realizadas no dia **20 de maio de 2012**, com início às 14h00min e duração de 4horas, no município de Curitiba/PR, em local a ser disponibilizado no site www.nc.ufpr.br , a partir do dia **14 de maio de 2012** (item 4.12 deste edital).

6.2 As portas de acesso aos prédios onde serão realizadas as provas serão fechadas às 13h30min. Os relógios da Comissão Organizadora do Concurso Público serão acertados pelo horário oficial de Brasília, de acordo com o Observatório Nacional, disponível no serviço telefônico 130 e no site www.horariodebrasil.org.

6.2.1 A critério do Núcleo de Concursos / UFPR poderá ser prorrogado o horário de fechamento das portas de acesso de um ou mais locais onde serão realizadas as provas, em razão de fatores externos.

6.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

6.4 A ausência do candidato, por qualquer motivo, tais como doença e atraso, implicará sua eliminação do Concurso.

6.5 Não será permitido o ingresso de pessoas estranhas ao Concurso no local de aplicação das provas. Para ingresso na sala de prova, além do material necessário para a realização das provas (caneta esferográfica de tinta preta, lápis ou lapiseira e borracha), o candidato deverá apresentar o comprovante de ensalamento (item 4.12), juntamente com o original de documento oficial de identidade.

6.5.1 São documentos oficiais de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe que por Lei Federal tenham validade como documento de identidade (como, por exemplo, as do CREA e da OAB); Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei nº 9.053/97.

6.5.2 De modo a garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público, o candidato deverá autenticar, com a mesma impressão digital do documento oficial de identidade, a ficha de identificação que lhe será entregue.

6.6 Os documentos para ingresso na sala de provas referidos no item 6.5.1 devem estar válidos e em perfeitas condições físicas, de modo a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

6.7 Em caso de perda ou roubo de documento, o candidato será admitido para realizar as provas desde que tenha se apresentado no local de seu ensalamento e que seja possível verificar seus dados junto ao Núcleo de Concursos / UFPR antes da hora marcada para início das provas.

6.8 Nas salas de prova e durante a realização desta, não será permitido ao candidato:

a) manter em seu poder relógios, armas e aparelhos eletrônicos (BIP, telefone celular, calculadora, agenda eletrônica, MP3, etc.), devendo acomodá-los no saco plástico fornecido pelo aplicador de provas para esse



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA

COMISSÃO ESPECIAL CONCURSO PÚBLICO

Decreto 24.914/2012

- fim. O candidato que estiver portando qualquer desses instrumentos durante a realização da prova será eliminado do Concurso;
- b) usar bonés, gorros, chapéus e assemelhados;
 - c) alimentar-se dentro da sala de prova, devendo aqueles que necessitarem fazê-lo por motivos médicos, solicitar ao aplicador de provas o seu encaminhamento à sala de inspetoria;
 - d) comunicar-se com outro candidato, nem usar calculadora e equipamentos similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.
- 6.9 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar acompanhante, que ficará responsável pela guarda da criança. A candidata nessa condição que não levar acompanhante não realizará a prova.
- 6.10 O caso citado no item 6.9, bem como outros casos de emergência, devem ser comunicados ao Núcleo de Concursos pelo fax (0XX41) 3313-8831 ou pelo telefone (0XX41) 3313-8800.
- 6.10.1 O atendimento aos casos de emergência ficará sujeito à análise de razoabilidade e viabilidade do pedido.
- 6.11 Para cada candidato, haverá um caderno de prova, um cartão-resposta, identificados e numerados adequadamente.
- 6.12 As questões objetivas serão constituídas de questões de múltipla escolha, com cinco alternativas (a, b, c, d, e), das quais apenas uma deve ser assinalada.
- 6.13 As respostas às questões objetivas deverão ser transcritas no cartão-resposta com caneta esferográfica de tinta preta, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão.
- 6.14 Será atribuída nota zero à questão da prova objetiva de conhecimentos que tenha mais de uma resposta, emenda ou rasura, bem como àquela não assinalada no cartão de respostas.
- 6.15 O candidato assume plena e total responsabilidade pelo correto preenchimento do cartão-resposta e pela sua integridade. Não haverá substituição desse cartão, salvo em caso de defeito em sua impressão.
- 6.16 Não será permitido ao candidato, durante a realização das provas, ausentar-se do recinto, a não ser em casos especiais e acompanhado de membro componente da equipe de aplicação do Concurso Público.
- 6.17 O caderno de prova conterá um espaço designado para anotação das respostas das questões objetivas, que poderá ser destacado e levado pelo candidato para posterior conferência com o gabarito.
- 6.18 O candidato somente poderá retirar-se da sala após uma hora e trinta minutos do início da prova, devendo entregar ao aplicador da prova, obrigatoriamente, o caderno de provas e o cartão-resposta devidamente assinalado.
- 6.19 Os 3 (três) últimos candidatos de cada turma somente poderão retirar-se da sala simultaneamente, para garantir a lisura na aplicação.
- 6.20 A correção das provas objetivas será feita por meio de leitura óptica do cartão-resposta.
- 6.21 Os procedimentos e os critérios para correção das provas são de responsabilidade do Núcleo de Concursos / UFPR.
- 6.22 O candidato que durante a realização das provas incorrer em qualquer das hipóteses a seguir terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público:
- a) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de ensalamento ou em qualquer outro meio que não os permitidos;
 - b) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
 - c) afastar-se da sala, a qualquer tempo, portando o caderno de provas ou o cartão-resposta;
 - d) descumprir as instruções contidas no caderno de provas ou na folha de rascunho;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA

COMISSÃO ESPECIAL CONCURSO PÚBLICO

Decreto 24.914/2012

- e) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter a sua aprovação ou a aprovação de terceiros no Concurso Público;
- f) praticar atos contra as normas ou a disciplina, durante a aplicação das provas;
- g) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, para com qualquer autoridade presente ou para com outro candidato.

- 6.23 Não poderão ser fornecidas, em tempo algum, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas ou pelas autoridades presentes à prova, informações referentes ao conteúdo das provas ou aos critérios de avaliação/classificação.
- 6.24 Constatada a utilização, pelo candidato, a qualquer tempo, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, de procedimentos ilícitos, a prova será anulada, sendo o candidato automaticamente eliminado do Concurso Público, sem prejuízo das correspondentes cominações civis e criminais.
- 6.25 O Núcleo de Concursos / UFPR não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos durante a realização das provas, nem por danos a eles causados.

7 DOS RECURSOS

- 7.1 No dia **20 de maio de 2012**, após a realização das provas, será divulgado o gabarito provisório das questões objetivas, no seguinte endereço da Internet: www.nc.ufpr.br.
- 7.2 Serão aceitos questionamentos sobre o gabarito provisório das questões objetivas, desde que estejam em conformidade com o disposto nos itens 7.3 a 7.8.
- 7.3 Os questionamentos devem estar devidamente fundamentados e apresentados em formulário específico que estará disponível no *site* www.nc.ufpr.br.
- 7.4 O candidato deverá cadastrar os questionamentos (por questão) no sistema de recursos e, ao final do processo, imprimir o formulário do protocolo dos recursos (formulário único).
- 7.5 O recurso deverá ser protocolado diretamente na Secretaria do Núcleo de Concursos da UFPR, localizada no Campus I (Agrárias), Rua dos Funcionários, 1540, Juvevê, CEP 80035-050, Curitiba – PR, nos dias **21 e 22 de maio de 2012**, das 8h30min às 17h30min.
- 7.6 Serão desconsiderados pelo Núcleo de Concursos questionamentos que não estiverem redigidos no formulário específico, não protocolados, protocolados fora do prazo ou que não estiverem devidamente fundamentados, bem como encaminhados de forma diferente do estabelecido nos itens anteriores.
- 7.7 Serão desconsiderados pelo Núcleo de Concursos questionamentos relativos ao preenchimento do cartão resposta.
- 7.8 O recurso será apreciado por uma banca examinadora designada pelo Núcleo de Concursos, que emitirá decisão fundamentada, a qual será colocada à disposição do requerente na Secretaria do Núcleo de Concursos a partir do dia 04 de junho de 2012.
- 7.9 Se qualquer recurso for julgado procedente, será emitido novo gabarito.
- 7.10 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 7.11 Os pontos relativos às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova. Se houver alteração, por força de impugnações do gabarito provisório, de item integrante de provas, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA

COMISSÃO ESPECIAL CONCURSO PÚBLICO

Decreto 24.914/2012

- 7.12 Com exceção dos recursos previstos nos itens anteriores, não se concederá revisão de provas, segunda chamada, vistas, ou recontagem de pontos das provas.
- 7.13 O gabarito oficial das questões objetivas será divulgado no *site* www.nc.ufpr.br a partir do dia **04 de junho de 2012**.

8 DA CLASSIFICAÇÃO NA PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS .

- 8.1 Serão considerados **CLASSIFICADOS** para Prova de Aptidão Física, os 100(cem) candidatos melhores colocados desde que tenham atingido **nota igual ou superior a 5,0 (cinco) pontos**, considerando-se os critérios de desempate conforme o item 8.3.
- 8.2 Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da nota final.
- 8.3 No caso de igualdade de classificação, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:
- tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste Concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
 - Obtiver na Prova de Língua Portuguesa maior pontuação;
 - Maior idade, considerando ano, mês e dia de nascimento.
- 8.4 A divulgação do resultado da Prova de Conhecimentos Gerais e Específicos será a partir de **04 de junho de 2012** no *site* do Núcleo de Concursos: www.nc.ufpr.br e no Diário Oficial do Município www.diariooficial.araucaria.pr.gov.br , quando haverá **CONVOCAÇÃO** dos candidatos classificados para a prova de aptidão física com informação da data de realização.

9 DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA E SUA REGULAMENTAÇÃO

- 9.1 Os candidatos ao cargo de TRABALHADOR BRAÇAL serão submetidos ao teste de Aptidão Física, de caráter eliminatório, conforme o especificado no Anexo II deste Edital.
- 9.2 Somente os candidatos terão acesso ao local da prova de Aptidão física, sendo vedado o acesso de familiares e outras pessoas estranhas às atividades da prova.
- 9.3 A relação contendo o nome, local, dia e horário, dos candidatos que realizarão os testes de aptidão física, será divulgada no site www.nc.ufpr.br em data a ser disponibilizada, conforme o item 8.1 deste Edital.
- 9.4 A identificação correta do local de aplicação dos testes de aptidão física e o comparecimento no horário determinado serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 9.5 Não haverá segunda chamada ou banca especial para os testes de aptidão física, importando a ausência do candidato na sua eliminação do concurso;
- 9.6 Não haverá realização dos testes de aptidão física fora do horário e local previamente estipulado.
- 9.7 O candidato que for considerado inapto em um dos testes, ficará impedido de realizar os testes subsequentes, devendo retirar-se do local.
- 9.8 Os candidatos deverão apresentar-se para a prova de aptidão física munidos da seguinte documentação e vestimenta:
- 9.8.1 Comprovante de ensalamento;
 - 9.8.2 Documento original de identidade;
 - 9.8.2.1 Em caso de perda ou roubo de documento, o candidato será admitido para realizar as provas desde que tenha se apresentado no local de seu ensalamento e que seja possível verificar seus dados junto ao Núcleo de Concursos / UFPR antes da hora marcada para início dos testes.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA

COMISSÃO ESPECIAL CONCURSO PÚBLICO

Decreto 24.914/2012

- 9.8.3 Atestado médico comprovando estar em pleno gozo de saúde física e mental, apto, portanto, para ser submetido à prova de aptidão física.
- 9.8.3.1 Somente será submetido à prova de aptidão física o candidato que estiver de posse do atestado médico original, em papel timbrado e com o carimbo em que constem o nome e o CRM do médico, expedido em data, no máximo, retroativa há 15 (quinze) dias da realização da prova de aptidão física. Caso não apresente o devido atestado, o candidato será considerado "inapto" ou desclassificado.
- 9.8.3.2 Trajes adequados: camiseta, calção ou calça de agasalho e calçando tênis.
- 9.9 Na prestação da prova de aptidão física o candidato deverá assinar a lista de presença, sob pena de ser considerado ausente.
- 9.10 Os Testes de Aptidão Física serão aplicados em 01 (um) dia, devendo ser viabilizada a aplicação para cada candidato num período máximo de 120 (cento e vinte) minutos em relação ao primeiro teste, sendo que a seqüência dos testes será:
- 9.10.1 Teste da Barra Fixa (masculino e feminino);
- 9.10.2 Teste de Dinamometria Dorsal (masculino e feminino);
- 9.10.3 Teste de Flexão de Quadril em 60 Segundos – "Abdominal" (masculino e feminino)
- 9.10.4 Teste de Corrida de Vai-e-Vem em 20 Metros – Teste de Léger (masculino e feminino).
- 9.11 Para aprovação na prova de aptidão física o candidato deverá ser considerado APTO em todas as provas cumprindo o padrão mínimo exigido conforme o Anexo II.
- 9.12 O resultado de cada teste, APTO ou INAPTO, será registrado pelo examinador na Ficha de Avaliação do candidato, no término da aplicação dos mesmos, quando o candidato deverá tomar ciência do resultado.
- 9.13 A cada teste realizado o candidato que for considerado INAPTO estará sumariamente eliminado do concurso.
- 9.14 Os procedimentos para a realização dos testes estão especificados no Anexo II deste edital.
- 9.15 Não caberá ao Núcleo de Concursos ou à Prefeitura do Município de Araucária, nenhuma responsabilidade com acidentes que possam ocorrer com o candidato durante e após a execução dos testes.
- 9.16 Estará automaticamente excluído do concurso o candidato que:
- 9.16.1 Tornar-se descortês com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova de aptidão física ou perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- 9.16.2 For apanhado em flagrante, utilizando-se de qualquer meio na tentativa de burlar a prova de aptidão física, ou for responsável por falsa identificação pessoal;
- 9.16.3 O candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- 9.16.4 Deixar de comparecer ou não atender à chamada para execução dos testes;
- 9.16.5 Apresentar condição física, psíquica ou orgânica, mesmo que temporária, que o impossibilite de realizá-la integralmente na data estipulada;
- 9.16.6 Vier a acidentar-se em qualquer um dos testes e não puder finalizar esta fase.
- 9.17 Para esta fase não será concedido direito à revisão e/ou recurso dos Testes de Aptidão Física.
- 9.18 Caberá ao GEPA do NC/UFPR decidir sobre quaisquer imprevistos ocorridos durante a execução dos Testes.
- 9.19 Os Testes serão todos aplicados por profissionais de Educação Física, eventualmente auxiliados por acadêmicos do mesmo curso.
- 9.20 Caberá ao candidato(a) o conhecimento e execução, conforme estabelece este edital, dos testes relacionados no item 9.10. Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos Testes exigidos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA

COMISSÃO ESPECIAL CONCURSO PÚBLICO

Decreto 24.914/2012

9.21 A relação com o resultado da prova de aptidão física, com a situação de APTO, INAPTO, será divulgada no site www.nc.ufpr.br.

10 DO EXAME ADMISSINAL

10.1 O Candidato aprovado, quando convocado para nomeação, deverá, obrigatoriamente, submeter-se à Avaliação Médica e Psicológica e Avaliação Fonoaudiológica, todos em caráter eliminatório, a serem efetuadas pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, através do Departamento de Saúde Ocupacional do Município de Araucária em local e horário previamente designados.

10.2 O candidato receberá, após a realização do Exame Admissinal, o Atestado de Saúde Ocupacional –ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO.

10.3 Será considerado INAPTO o candidato que não atender os requisitos constantes no anexo IV da Lei Municipal nº 1.704/2006, avaliados no Exame Admissinal.

10.4 Não poderá ser NOMEADO o candidato que:

10.4.1 For considerado INAPTO no Exame admissinal;

10.4.2 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital;

10.4.3 Não comparecer na data e local agendado para as avaliações;

10.4.4 Apresentar declaração falsa ou inexata de dados no Exame Admissinal, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

10.5 A Avaliação Médica, Psicológica e Fonoaudiológica poderá utilizar-se de todos os recursos disponíveis para avaliação da aptidão ao cargo conforme anexo IV da Lei Municipal nº 1704/2006.

10.6 DA AVALIAÇÃO MÉDICA

10.6.1 O candidato deverá apresentar para a realização da Avaliação Médica o resultado dos exames abaixo relacionados:

A) Hemograma completo, Glicemia de jejum, Creatinina sérica, Uréia, Colesterol total e frações, Triglicérides, Parcial de Urina; Ácido úrico - *com intervalo máximo de 30 (trinta) dias entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data da Avaliação Médica.*

B) Eletrocardiograma - ECG para candidatos com mais de 40 (quarenta) anos de idade – *com intervalo máximo de 30 (trinta) dias entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data da Avaliação Médica.*

C) Exame Preventivo de Câncer de Próstata - PSA para homens com mais de 40 (quarenta) anos de idade *realizado nos últimos 12 (doze) meses da data da Avaliação Médica.*

D) Preventivo de Câncer de Colo do Útero *realizado nos últimos 12 (doze) meses da data da Avaliação Médica.*

10.6.2 O médico poderá, ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos. Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação.

10.6.3 Todos os exames clínicos e laboratoriais solicitados deverão ser providenciados e custeados pelo candidato.

10.7 DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

10.7.1 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções nºs 01/2002 e 02/2003 do Conselho Federal de Psicologia, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo.

10.7.2 Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.

10.7.3 O candidato não poderá levar consigo os cadernos de testes.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA

COMISSÃO ESPECIAL CONCURSO PÚBLICO

Decreto 24.914/2012

- 10.7.4 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação da avaliação psicológica.
- 10.7.5 Será facultado ao candidato considerado CONTRA-INDICADO, e somente a este, solicitar o resultado da Avaliação por meio de entrevista devolutiva, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis da data da avaliação, no protocolo geral do Paço Municipal. A entrevista devolutiva ocorrerá em até 8 (oito) dias da data do protocolo, devendo o candidato vir acompanhado de um psicólogo.

10.8 DA AVALIAÇÃO FONOAUDIOLÓGICA

- 11.8.1 O candidato deverá apresentar-se para a realização da Avaliação Fonoaudiológica em data a ser estipulada pelo Departamento de Saúde Ocupacional.

11 DA NOMEAÇÃO E POSSE

- 11.1.1 A Nomeação e a Posse do Candidato ao cargo fica condicionada ao atendimento dos requisitos básicos constantes deste Edital e da legislação vigente.
- 11.2 É vedada a acumulação de cargos nos termos do art. 37 da Constituição Federal.
- 11.3 O candidato convocado, se for de sua conveniência, antes da Posse, poderá requerer o seu deslocamento para o final de lista, uma única vez, mediante pedido a ser efetuado em formulário próprio, fornecido pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas.
- 11.4 A Nomeação seguirá, rigorosamente, a ordem classificatória do Resultado Final do Concurso.
- 11.5 Os Candidatos convocados para a nomeação terão o prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis da publicação do Edital de chamamento no Diário Oficial do Município, para se apresentarem na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, comprovando a idade mínima de 18 (dezoito) anos até essa data, sob pena de eliminação sumária e perda dos direitos decorrentes, devendo ainda apresentar os documentos abaixo relacionados:
- a) Cédula de Identidade (**Fotocópia Autenticada**);
 - b) C.P.F. em situação regular perante a Receita Federal (**Fotocópia Autenticada**);
 - c) Extrato atualizado do PIS/PASEP (**Solicitar junto a Caixa Econômica ou Banco do Brasil**);
 - d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (**Fotocópia Autenticada**);
 - e) Certificado de Reservista (**Fotocópia Autenticada**);
 - f) Certidão de Nascimento dos filhos dependentes (**Fotocópia Autenticada**);
 - g) Certidão de antecedentes criminais do domicílio;
 - h) Certidão Negativa de Títulos e Protestos do domicílio;
 - i) Certidão de Nascimento/Casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge quando for o caso de viúvo(a) (**Fotocópia Autenticada**);
 - j) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
 - k) Carteira de Trabalho (parte da foto-frente e verso e o último contrato) (**Fotocópia Autenticada**);
 - l) Histórico Escolar (**Fotocópia Autenticada**);
 - m) Declaração de não acúmulo de cargo, com firma reconhecida (em original fornecida pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas), nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente;
 - n) 2 (duas) fotos 3x4 (recentes);
 - o) Declaração de bens ou a última Declaração Completa do Imposto de Renda;
 - p) Comprovante de endereço (**Fotocópia Autenticada**).
- 11.6 A posse dar-se-á nos prazos legais, após a publicação do ato de nomeação no Diário Oficial do Município, considerando-se eliminado o candidato que deixar de comparecer no dia, hora e local aprezados, para assinar o termo correspondente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA

COMISSÃO ESPECIAL CONCURSO PÚBLICO

Decreto 24.914/2012

12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 Não haverá segunda chamada ou repetição de prova em qualquer uma das fases. O candidato não poderá alegar desconhecimento sobre datas, locais e horários de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação do Concurso Público.
- 12.2 Será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que não cumprir as normas estabelecidas ou não preencher todos os requisitos previstos no Edital.
- 12.3 Se o candidato necessitar de declaração de participação no Concurso Público, deverá dirigir-se à Inspetoria do seu local de realização de prova somente no dia da prova.
- 12.4 É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste Edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realiza este Concurso Público, não podendo deles alegar desconhecimento ou discordância.
- 12.5 A inexatidão de Declarações e/ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, importarão insubsistência de inscrição, nulidade da aprovação ou habilitação e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das cominações legais aplicáveis.
- 12.6 As despesas relativas à participação no Concurso Público serão de responsabilidade do candidato.
- 12.7 O prazo de validade do presente Concurso é de 02 (dois) anos, contados a partir da data de publicação de sua homologação no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Poder Executivo Municipal.
- 12.8 A classificação no presente Concurso não assegura ao Candidato aprovado o direito de ingresso automático no Serviço Público Municipal de Araucária, mas apenas a expectativa de ser nomeado, seguindo a rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização do ato de nomeação condicionada às observâncias das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e conveniência da Administração.
- 12.9 O Candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu endereço residencial e também o eletrônico (email), perante a Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas do Município de Araucária.
- 12.10 As Certidões de Aprovação e Classificação dos Candidatos do presente Concurso somente serão fornecidas durante o período de vigência do mesmo, através de requerimento efetivado na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas do Município de Araucária.
- 12.11 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser realizadas por intermédio de outro Edital.
- 12.12 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial de Concurso Público, nomeada pelo Decreto nº 24.914/2012.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA

COMISSÃO ESPECIAL CONCURSO PÚBLICO

Decreto 24.914/2012

- 12.13 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Araucária, no *site* www.diariooficial.araucaria.pr.gov.br.

Prefeitura do Município de Araucária, 10 de abril de 2012.

ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES

Prefeito do Município de Araucária

ADALBERTO CLAUDIO MATTHES

Presidente da Comissão Especial de Concurso



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA
COMISSÃO ESPECIAL CONCURSO PÚBLICO
Decreto 24.914/2012

ANEXO I - EDITAL Nº 043/2012 – SMGP

CARGO: TRABALHADOR BRAÇAL

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Compreensão de textos informativos: notícias e reportagens.
2. Compreensão de textos que contenham instruções simples: manuais, ordens de serviço, folhetos.

MATEMÁTICA

1. As quatro operações;
2. Sistema de medidas.

CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES

1. Acontecimentos relevantes divulgados pela imprensa sobre o Brasil, o Paraná e a Região Metropolitana de Curitiba.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA

COMISSÃO ESPECIAL CONCURSO PÚBLICO

Decreto 24.914/2012

ANEXO II - EDITAL Nº 043/2012 – SMGP

TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

PARA OS CANDIDATOS AO CARGO DE TRABALHADOR BRAÇAL

1. Os Testes de Aptidão Física serão aplicados em 01 (um) dia, devendo ser viabilizada a aplicação para cada candidato num período máximo de 120 (cento e vinte) minutos em relação ao primeiro teste, sendo que a seqüência dos testes será:

1.1 Teste da Barra Fixa (masculino e feminino);

1.2 Teste de Dinamometria Dorsal (masculino e feminino);

1.3 Teste de Flexão de Quadril em 60 Segundos – “Abdominal” (masculino e feminino)

1.4 Teste de Corrida de Vai-e-Vem em 20 Metros – Teste de Léger (masculino e feminino).

1.5 O Teste de Capacitação Física será aplicado apenas para os candidatos considerados aptos, mediante apresentação no dia do teste físico de atestado médico, datado em período não superior a 15 dias anterior a aplicação dos testes e constando CRM do médico responsável.

1.6 Não será permitida ao candidato a realização dos testes sem a apresentação do atestado no início das provas físicas. Caso não apresente o devido atestado, o candidato será considerado “inapto” ou desclassificado.

1.7 O NC/UFPR e a Prefeitura do Município de Araucária isenta-se de qualquer responsabilidade sobre acidentes que possam vir a ocorrer com os(as) candidatos(as) durante e após a realização dos Testes.

2 DO TESTE DE FORÇA MUSCULAR – TESTE DA BARRA FIXA

2.1 Objetivo:

Avaliar a força muscular dos membros superiores e cintura escapular

2.2 TESTE MASCULINO

2.2.1 Dos procedimentos para o teste masculino:

A execução do Teste de Barra Fixa para os candidatos do sexo masculino obedecerá aos seguintes seqüenciais de ações:

I – ao comando “preparar”, o candidato deverá dependurar-se na barra, com pegada livre (pronação ou supinação) e braços estendidos, podendo receber ajuda para atingir essa posição, devendo manter o corpo na vertical e sem contato com o solo;

II – ao comando para iniciar, o candidato flexionará simultaneamente os cotovelos até o queixo ultrapassar a parte superior da barra. Em seguida, estenderá novamente os cotovelos até retornar a posição inicial;

III – a contagem das execuções corretas levará em consideração:

a) o movimento considerado completo apenas com a extensão dos cotovelos;

b) a não-extensão total dos cotovelos, antes do início de uma nova execução não será computada no desempenho do candidato.

Não será permitido:

I – tocar com o(s) pé(s) no solo ou em qualquer parte de sustentação da barra após o início das execuções, sendo, para tanto, permitida a flexão das pernas;

II – receber qualquer tipo de ajuda física;

III – utilizar luva(s) ou qualquer material para proteção das mãos;

IV – apoiar o queixo na barra.

2.2.2 Dos resultados para o teste masculino:

O candidato deverá realizar no mínimo 3 (três) flexões completas para obter a pontuação mínima do teste. A não-execução de pelo menos 3 (três) flexões válidas caracterizará como inapto o candidato.

Quando não atingido o índice, será concedida uma segunda tentativa ao candidato, após 5 minutos, prevalecendo aquela em que obtiver a maior pontuação.

2.3 TESTE FEMININO

2.3.1 Dos procedimentos para o teste feminino:

A realização do Teste de Suspensão em Barra Fixa feminino obedecerá as seguintes ações:

I – ao comando “preparar”, a candidata deverá dependurar-se na barra com pegada livre (pronação ou supinação), mantendo os braços flexionados e o queixo acima da parte superior da barra, podendo receber ajuda para atingir esta posição;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA

COMISSÃO ESPECIAL CONCURSO PÚBLICO

Decreto 24.914/2012

II – ao comando de iniciar, depois de tomada a posição inicial pela candidata, o avaliador da prova inicia imediatamente a cronometragem do tempo, devendo a candidata permanecer na posição sendo que o avaliador avisará o tempo decorrido na execução.

Será proibido à candidata do sexo feminino quando da realização do Teste de Suspensão em Barra Fixa:

I – após a tomada da posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;

II – utilizar luva(s) ou qualquer outro artifício para proteção das mãos;

III – ceder a sustentação, deixando o queixo ficar abaixo da parte superior da barra ou

IV – apoiar o queixo na barra.

2.3.2 Dos resultados para o teste feminino:

A candidata deverá se manter por pelo menos 15 segundos na posição estática com o queixo acima da Barra. A permanência por tempo inferior a 15 segundos, caracterizará inaptidão da candidata.

Quando não atingido o índice na primeira tentativa, será concedida uma segunda tentativa a candidata, após 5 minutos, prevalecendo aquela em que obtiver a maior pontuação.

3 TESTE DE FORÇA MUSCULAR – DINAMOMETRIA DORSAL

3.1 Objetivo

Avaliar a força muscular da musculatura dorsal de tronco, através da contração muscular posterior de tronco em um único movimento finalizado com fase isométrica.

3.2 Dos Procedimentos

O candidato posicionar-se-á em pé sobre a plataforma do dinamômetro, deixando os joelhos completamente estendidos, o tronco levemente flexionado à frente. A posição das mãos, quando segurar na alavanca do dinamômetro, deverá estar em pronação.

Quando o candidato atingir esta posição, o avaliador solicitará que ele aplique a maior força muscular possível nos músculos da região lombar, deixando-a ereta.

Não é permitido ao candidato inclinar-se para trás ou realizar qualquer movimento adicional com as pernas e com os braços, como flexão dos joelhos e/ou dos cotovelos, durante a realização das ações musculares de tração lombar.

O candidato terá até três tentativas com descanso entre as execuções.

3.3 Dos Resultados

Será dado pela carga máxima tracionada, sendo: 100 kgf para candidatos do sexo masculino e 85 kgf para candidatas do sexo feminino.

4 TESTE DE FLEXÃO ABDOMINAL – RESISTÊNCIA MUSCULAR LOCALIZADA (MASCULINO E FEMININO)

4.1 Objetivo

Medir indiretamente a resistência dos grupos musculares flexores que compõem a região do abdômen e quadril, através da realização do maior número possível de flexões de quadril/ abdominais em 60 segundos.

4.2 Dos Procedimentos

O avaliado posiciona-se em decúbito dorsal com o quadril flexionado e joelhos flexionados formando um ângulo aproximado de 90° (noventa graus) na articulação do joelho, e plantas dos pés apoiadas no solo. Os antebraços são cruzados sobre o tórax, de forma que a mão direita toque o ombro esquerdo e a mão esquerda toque o ombro direito. As mãos devem permanecer em contato com o corpo durante toda a execução dos movimentos, bem como deve se garantir o contato entre braços e tronco, e se durante o teste o avaliado perder este contato não será considerada a flexão realizada nesta condição.

Os pés (tornozelos) são segurados por um colaborador fixando-os no solo durante toda a execução do teste. O afastamento entre os pés não deve exceder a largura do quadril.

A posição inicial para o exercício é quando o avaliado estiver com a parte média superior das escápulas apoiada no solo. O teste é iniciado pelo comando do avaliador “Prepara! Já!” ou apito, havendo o acionamento concomitante do cronômetro, e finalizando com o comando “Pare!” ou apito final, e o respectivo travamento do cronômetro.

O avaliado realizará a flexão do tronco até que os cotovelos toquem nos músculos do quadríceps (coxa), retornando a posição inicial até que as escápulas toquem o solo, contando-se assim um movimento ou uma flexão, e se não houver o contato da parte média superior das escápulas com o solo a flexão é considerada incompleta, e não será considerada.

Será permitido o repouso entre os movimentos, contanto que o tempo máximo para a realização do teste é 60 (sessenta) segundos, computadas apenas as flexões realizadas até o término do tempo.

Caso não atinja a marca mínima solicitada para aptidão no teste, será permitida até mais

uma tentativa, devendo haver um intervalo de tempo de no mínimo 01 (um) minuto entre uma tentativa e outra.

O teste será aplicado sobre colchonete em solo plano.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA

COMISSÃO ESPECIAL CONCURSO PÚBLICO

Decreto 24.914/2012

Poderá ser aplicado o teste de forma simultânea em grupos de até 6 (seis) candidatos.

Recomenda-se ao(s) avaliado(s) realizar(em) alongamentos e aquecimento inicial individualmente, para realização do teste, bem como observar se as flexões são realizadas de forma correta.

O movimento não executado completamente ou de forma incorreta, não será considerado, para efeitos de contagem.

4.3 Resultado

Será dado pelo número de flexões de quadril/abdominais corretas realizadas no tempo de 60 (sessenta) segundos.

O número de movimentos (flexões) executados corretamente em um minuto será o resultado obtido pelo avaliado.

Quantidade mínima de flexões que o avaliado deverá executar: 25 abdominais para candidatos de sexo masculino e 20 abdominais para candidatas do sexo feminino.

5 TESTE CORRIDA DE VAI-E-DEM EM 20 METROS - RESISTÊNCIA AERÓBICA (MASCULINO E FEMININO) .

5.1 Objetivo

Medir indiretamente a resistência aeróbica devendo o avaliado percorrer de forma completa o estágio 6 (para homens) ou 5 (para mulheres), conforme protocolo de Léger, L.A. & Lambert, J.

5.2 Dos Procedimentos

A prova consiste em percorrer a distância de 20m entre os cones em ritmo cadenciado por fita cassete ou cd, conforme padrão estabelecido internacionalmente. Os estágios apresentam velocidades de deslocamento que devem ser mantidas por períodos com duração aproximada de 1 (um) minuto, conforme tabela abaixo:

Estágio	Velocidade (em Km/h)	Duração Total (em minutos)
1	8,5	1
2	9,0	2
3	9,5	3
4	10,0	4
5	10,5	5
6	11	6

O avaliado não poderá parar ou retirar-se da área de teste.

Será desclassificado o candidato que por três ocasiões alternadas ou consecutivas não conseguir acompanhar o ritmo de deslocamento pré-determinado pela emissão sonora entre a distância de 20 metros estabelecida pelos cones. Apenas uma tentativa poderá ser feita.

Serão organizados grupos de até 12 (doze) avaliados, conforme possibilidade do terreno ou local de aplicação do teste. O teste será iniciado no momento em que o avaliador determinar através do comando específico: "Prepara! Vai!", ou por apito. O início será concomitante com a orientação sonora. O teste será encerrado tão logo o candidato complete o estágio 6 para homens e 5 para mulheres.

Recomenda-se ao(s) avaliado(s) que realize(m) alongamentos e aquecimento inicial individualmente, visando à aplicação do teste. Não se admitirá ao avaliado parar nem descansar durante o teste para depois reiniciar a prova. Após o término do percurso recomenda-se ao avaliado não cessar bruscamente os movimentos, devendo trotar até o retorno de sua frequência cardíaca às condições próximas de normalidade.

5.3 Resultados

Será dado pelo estágio alcançado, sendo: estágio mínimo alcançado para candidatos do sexo masculino: 6 (seis) e estágio mínimo alcançado para candidatas do sexo feminino: 5 (cinco) .